PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32 /2017

Data: 03 de julho de 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 699/2017, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.

LEI

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal 699/2017 de 29 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os cursos previstos no caput deste artigo serão direcionados aos segmentos de Educação Infantil, *Ensino Fundamental I e II*, EJA, Orientação, Supervisão, Administração, Gestão e Biblioteca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador